



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 761/2010

“Amplia o número de vagas de Motorista II, no Plano de Cargos e Salários”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º – Ficam abertas, no Plano de Cargos e Salários do Município de Capela Nova, 05 (cinco) vagas de Motorista II.

Parágrafo Único – As vagas criadas no Caput serão providas em estrita obediência a ordem de classificação do Concurso Público.

Art. 2.º - Para dar cumprimento ao disposto no art. 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário.

Art. 3.º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 06 de dezembro de 2010.


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal